



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CAMPUS I PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGC CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL N^o 02/2021 – PROCESSO SELETIVO 2022 (RETIFICADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Culturas Midiáticas (PPGC), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa de Pós-Graduação, em nível MESTRADO, para o ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 07/07/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 54/2014, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGC, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 05 de outubro de 2021 até às 18h do dia 13 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM

PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 02/08/2021 a 06/12/2021.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1890

1.3 O PPGC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:
- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) Currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- f)Pré-projeto de Pesquisa, a nível de Mestrado, com até 12 (doze) páginas (incluindo Referências), sem qualquer identificação do nome do(a) candidato(a). O Pré-Projeto de Pesquisa deve incluir os itens listados à frente. A ausência de qualquer um destes itens desclassifica, imediatamente, o candidato. São, eles: I) Título e indicação da linha de pesquisa e do(a) orientador(a); II) Introdução; III) Caracterização do Problema de Pesquisa; IV) Justificativa; V) Adequação do Pré-projeto à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a); VI) Objetivos; VII) Fundamentação Teórica; VIII) Metodologia; IX) Cronograma e X) Referências. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. O Pré-Projeto de Pesquisa que não atender a esse formato não será avaliado, e será imediatamente desclassificado. Para conferir os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos(as) orientadores(as),

conferir os currículos *Lattes* disponíveis no endereço eletrônico do PPGC:https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=189

- g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (ResoluçãoConsepe UFPB Nº 58/2016):
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**) aqueles que se declararem negros, pardos ou indígenas, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE:
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA, da UFPB:
- o Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria CODESC Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";
- 2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.
- 2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGC. A divulgação dar-se-á, exclusivamente, no seu endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1890

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGC, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- 3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei Nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGC em tempo hábil, através do e-mail ppgc@cchla.ufpb.br, previsto no cronograma e dar-se-á mediante:
- 3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- 3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante Prape. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º do Decreto Nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 3.2.2 A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico e defesa de préprojeto de pesquisa, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que a(o) acompanhará durante a videoconferência e será a(o) responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto, não poderá permanecer com a criança durante a realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGC oferece até 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado(M), distribuídas entre as 2 (duas) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração: Comunicação e Culturas Midiáticas, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme tabela abaixo.

Descrição da linha: A linha de pesquisa orienta-se para o exame culturas midiáticas audiovisuais compreendidas processos comunicacionais produção de sentido. de Os audiovisuais, em suas características de sonoridade, visualidade e tecnicidade, são concebidos aqui como elementos moduladores de produção, cognição e vinculação que configuram novas ambiências socioculturais. Busca-se analisar os dispositivos analógicos e digitais (cinema, vídeo, tv e hipermídia), destacandose os mecanismos de estruturação, especificidades de linguagem, interfaces e tecnologias, evidenciando as suas dimensões, estéticas, éticas, políticas e sociais. Ênfase nos estudos teóricoaplicados das culturas midiáticas audiovisuais em contextos regionais.

Número	Docente	Mestrado			
de vagas ofertadas					
por	l Elávia Attonso Maver				
docentes	Isabella Chianca Bessa Ribeiro do Valle	01			
da linha	Marcel Vieira Barreto Silva	02			
Número to	05				

Linha de pesquisa 2: Mídia, Cotidiano e Imaginário

Descrição da linha: Esta linha de pesquisa objetiva estudar a natureza epistemológica das mídias; operacionalizar teorias e métodos ajustados ao exame dos meios de comunicação convencionais como jornal, rádio, televisão, internet, bem como discutir a construção dos imaginários cotidianos responsáveis pelas ações estético-antropológicas de atores no mundo da vida. Propõe, ainda, o estudo do cotidiano através dos meios de comunicação de massa que se formaliza em práticas de diferentes modalidades de linguagem inscritas nos campos das mídias impressa, eletrônica e digital. Sua abrangência de estudo busca o exame de uma interface teórica entre os domínios da comunicação e da sociologia do cotidiano, da fenomenologia, da antropologia, procurando compreender as realidades midiáticas objetivadas nas relações socioculturais no cotidiano.

Número	Docente	Mestrado		
de vagas ofertadas	- I Garonii C Delevan Goldo			
por	Diogo Lopes	02		
docentes	Ed Porto Bezerra	03		
da linha Eunice Simões Lins Fellipe Sá Brasileiro		01		
		01		
	Márcio Telles	02		

	Paulo Henrique Souto Maior Serrano	02	
	Rodrigo Martins	01	
	Thais Gaudêncio do Rego	00	
	Thiago Pereira Falcão	02	
	Valdecir Becker	02	
Número total de vagas na linha 18			

- 4.2Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado.
- 4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no Item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no Item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no Item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) negros(a), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no Item 4.3 deste Edital.
- 4.8 Caso as vagas mencionadas no Item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no Item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
02/08/2021 a 31/08/2021	Divulgação do edital
01/09/2021 a 10/09/2021	Prazo para impugnação do edital
13/09/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
14/09/2021 a 30/09/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
04/10/2021	Divulgação da relação dos isentos
05/10/2021 a 13/10/2021	Período de inscrições
18/10/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação dasinscrições
22/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação dasinscrições
29/10/2021	Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo – análise do pré-projeto
01/11/2021 a 03/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise de pré-projeto
04/11/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise de pré-projeto
08/11/2021 a 12/11/2021	Segunda etapa do processo de avaliação - prova oral de defesa do pré-projeto de pesquisa (a etapa ocorrerá através de videoconferência)
16/11/2021	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo
	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da segunda etapa do processo seletivo
19/11/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do resultado da segunda etapa do processo seletivo

22/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
23/11/2021 a 03/12/2021	Prazo para interposição de recursos ao resultado final
06/12/2021	Divulgação do Resultado Final
01/02/2022 a 28/02/2022	Período de Matrícula

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

- 6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados(as) ao PPGC e/ou externos.
- 6.2. A critério do colegiado do PPGC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o Item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.
- 6.4 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 2 (duas) etapas. Além disso, na Primeira Etapa, o número de candidatos(as) aprovados(as) será de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar.
- 6.5 A média final do(a) candidato(a) será uma média aritmética simples das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do Processo de Seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

- 7.1 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas obrigatórias, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo:
 - 7.1.1 Primeira fase (eliminatória) Análise do Pré-projeto de pesquisa. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) submeterá o Pré-projeto de pesquisa, a nível de Mestrado, o qual será julgado a partir dos seguintes critérios:
 - Aderência à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a)orientador(a) indicado(a): de 0 a 3,0;
 - Clareza na exposição do problema de pesquisa e em sua justificativa: 0a 2,0;
 - Adequação da metodologia ao problema de pesquisa proposto: 0 a 2,0;

- Fundamentação teórica relacionada ao problema de pesquisa: 0 a 2,0;
- Correção no uso da língua portuguesa e da linguagem científica: 0 a 1,0.
- 7.1.1.1 Para fins de avaliação, a **Primeira etapa**, de caráter eliminatório, obedecerá ainda aos seguintes critérios:
 - Os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota inferior a
 7,0 (sete) serão considerados(as) eliminados(as);
 - Entre os(as) candidatos(as) com nota acima de 7,0 (sete), somente seguirão para a próxima etapa aqueles(as) hierarquizados(as) com as maiores notas, respeitando-se que a quantidade total de aprovados(as) nesta etapa não ultrapasse o limite de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar.;
 - Em caso de empate, será ampliado o número de aprovados(as) até o número de candidatos(as) com a mesma nota do(a) último(a) candidato(a) apto(a) a ser considerado(a) aprovado(a) inicialmente;
 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa terão sua pontuação utilizada para o cálculo da nota final no Processo Seletivo.
- 7.1.2 Segunda etapa (eliminatória) Defesa oral do préprojeto de pesquisa: A chamada dos candidatos para a realização da Prova Oral e Defesa oral do pré-projeto de pesquisa obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos(as) aprovados(as) na primeira fase. Dois professores podem participar da segunda etapa de avaliação, sendo o professor orientador indicado pelo aluno e um membro da comissão de avaliação do Processo Seletivo 2022. O(a) candidato(a) terá até 5 minutos para apresentar oralmente seu Pré-Projeto de Pesquisa, sendo em seguida arguido(a) pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Pré-Projeto de Pesquisa, do histórico acadêmico e profissional, e do interesse em ingressar no PPGC.

Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Clareza na exposição e nas respostas dos arguidores: de 0 a 3,5;
- Correção no uso do tempo de exposição: de 0 a 1,5;
- Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e os objetivos do Pré-projeto de Pesquisa: de 0 a 2.5;
- Justificativa da adequação do Pré-projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): de 0 a 2,5.

- 7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota superior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das provas orais e defesas de pré-projeto, seguindo o cronograma estabelecido no Item 5 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas.
- 7.4 A segunda etapa do processo seletivo será realizadas por meio de videoconferência. Apesar disso, o PPGC não se responsabiliza por quedas de conexão e problemas decorrentes do acesso do(a) candidato(a) à internet e à ferramenta de videoconferência Google Meets.
- 7.5 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas do processo seletivo comporão a lista final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

8 DO RESULTADO

- 8.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0** (sete).
- 8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **7,0 (sete)** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa e com a disponibilidade do(a) orientador(a), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:
 - a) Candidato(a) mais idoso(a);
 - b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato renda inferior à indicada;
 - c) Nota do Pré-projeto de pesquisa;
 - d) Nota da Defesa de pré-projeto de pesquisa.

10LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DOPROCESSO SELETIVO

10.1 Como forma de garantir o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, a divulgação dos resultados do Processo de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados e respectiva nota, no seu endereço eletrônico do PPGC: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.isf?lc=pt BR&id=1890

.

11 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).
- 11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGC, conforme **ANEXO V** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.
- 11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGC.
- 11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).
- 11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGC, em data e hora previamente estabelecidas.

12 DO RESULTADO FINAL

- 12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuandose as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 28 de março de 2022, no horário das 08h às 12h , na Secretaria do PPGC, ou através do site do PGCC, caso ainda imperem as necessidades de distanciamento social causadas pela pandemia da COVID-19, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o

original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1890.

- 13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as), respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar.
- 13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados, respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar.
- 13.4 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA/UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Caroline Delevati Colpo

Flavia Affonso Mayer

Thiago Falcão

João Pessoa, doze de julho de 2021.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

vem	requerer	а	V.	S ^a .	inscriç	ção	no	Pro	cesso	de
Seleçã	o/202	do	Prograr	na	de	Pós			-	
Montro	do, da Univ	roroidad	lo Fodor	al do	Doroíb		er	n	nível	de
westra	do, da Univ	ersidad	ie redera	ai ua	Paraid	a.				
E-mail:	·									
Nestes	Termos, P	ede De	ferimenta)						
1100100	7 1 0111100, 1	040 20		J .						
			João Pes	ssna		de			de	
		,	oodo i c.	330a,		uc			uc _	—
			Re	equer	ente					

ANEXO II

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS						
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO						
MESTRADO EMUFPB/ 20						
Eu,,RG						
e CPF,declaro, para o fim específico de atender ao						
item do EDITAL_/20 do Programa de Pós-Graduação em						
, que estou apto(a) a concorrer à vaga						
destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de						
enquadrar- me nas hipóteses previstas no Art. 3º e Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20						
de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e						
cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código						
correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria						
Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.						
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às						
sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais						
aplicáveis.						
apricavers.						

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NDÍGENAocalizada na Zona Rural do Município d Estado CEP fim específico de atender ao item do ED	dedeals	,
=stado CEP im específico de atender ao item do FI	, decial DITAI /20	ramos para o do Programa
de Pós-Graduação em	qu	e o candidato
RG, CPF, é INDÍGENA	nas	cido (a) em
//	A, nascido(a) e re	sidente nesta
comunidade, mantendo laços familiare: com a referida comunidade.	s, econômicos, soci	ais e culturais
com a referida comunidade.		
Por ser verdade dato e assino.		
Liderança:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Estou ciente de que, se for detectada f	alsidade na declara	icão ficarei
sujeito às sançõesprescritas no Art. 299		
cominações legais aplicáveis.		
	_, de	

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EMUE 20	COMO FPB/
Eu,	cífico de que
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeir sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações aplicáveis.	` ′
Data: Assinatura:	
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA, PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EMUFPB/ 20	
Eu, RG	ro meu , nos pecífico
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeit sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações la aplicáveis.	
,dede	e
Assinatura:	

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA, PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA
SELEÇÃO DO MESTRADO EMUFPB/ 20
Eu,
Decreto Nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data: Assinatura:

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

SOLICITAÇÃO:

Eu,_		,
Tele	efone para contato, candidato(a) ao Pro	cesso
Sele	etivo 20 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação	o, em
níve	el de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Espe	cial e
solic	cito as providências necessárias para realização das provas, cor	forme
disc	criminado abaixo:	
1	Deficiêncie/necesidade.	
1.	Deficiência/necessidade:	
2.	Tipo de impedimento:	
3.	O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactanto	e, etc.)
		, ,
	_	
4.	Laudo médico anexo: () Sim () Não	
	, dede	
Assi	sinatura do Candidato:	

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGC

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Culturas Midiáticas Audiovisuais					
Docentes permanentes					
Linha de pesquisa 1: Culturas Midiáticas Audiovisuais					
Professores	Vagas				
Bertrand de Souza Lira	1				
Flávia Affonso Mayer	1				
Isabella Chianca Bessa Ribeiro do Valle	1				
Marcel Vieira Barreto Silva	2				
Linha de pesquisa 2: Mídia, Cotidiano e Ir	naginário				
Professores	Vagas				
Caroline Delevati Colpo	2				
Diogo Lopes de Oliveira	2				
Ed Porto	3				
Eunice Simões Lins	1				
Fellipe Sá Brasileiro	1				
Marcio Telles da Silveira	2				
Paulo Henrique Souto Maior Serrano	2				
Rodrigo Martins Aragão	1				
Thaís Gaudencio do Rêgo	0				
Thiago Pereira Falcão	2				
Valdecir Becker	2				

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,	,
CPF número	, venho nesta data solicitar revisão
do resultado da prova	
Programa de Pós-Graduação em	
Fodoral do Daraíba	da Universidade
Federal da Paraíba.	
	ido: (descreva a base do seu recurso pertinentes desta Universidade)
	<u>.</u>
Nestes termos, pede deferimento. João F	² essoa, dede 20
	do(a) candidato(a)